



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Pernambuco

LEI Nº 147/74.

EMENTA: Solicita abertura de Crédito Especial para aquisição de um televisor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES,
Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, Decretou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal, / a abrir um crédito Especial na importância de DOIS MIL DUZENTOS E CINCO- / CRUZEIROS (2.205.00), para pagamento de um aparelho de Televisão e/antena/ o qual se encontra instalado sobre o Abrigo da Praça Neco Barão desta Cidade, cujo televisor é de propriedade da Sra. MARIA GUEDES DE LIMA,.

Art.2º- Dito aparelho será incorporado ao Patrimônio desta Prefeitura, e continuará no mesmo local para prestação do Público.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, correndo as despesas por conta do saldo orçamentário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES em 5 -
de Maio de 1974.

Joaquim Vieira de Melo
A) JOAQUIM VIEIRA DE MELO- PREFEITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
Pernambuco

LEI Nº 148/74

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires, DE
CRETOU, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo/
Municipal de Buenos Aires, a criar 12(doze) cargos no QUADRO 60
EDUCAÇÃO E CULTURA - 60.1 Ensino Primário Municipal, para con-/
cluir o exposto no Concurso para Professôras Municipais realiza
do no dia 24 de outubro de 1973, sob a orientação do Núcleo de/
Supervisão Pedagógica de Nazaré da Mata.

Art.2º - Ditos cargos ocupados pelas aprovadas estão
distribuídos na sua quase totalidade na Zona rural deste Municí
pio e terão os vencimentos estipulados na mesma base do que ///
consta no Orçamento vigente(1974), correndo as despesas de con-
formidade com a legislação em vigor.

Art.3º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Muni-
cipal de Buenos Aires a incluir ditos cargos na Proposta Orça-/
mentária para 1975.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, em
23 de julho de 1974.

Joaquim Vieira de Melo
A) JOAQUIM VIEIRA DE MELO - PREFEITO.

REGISTRADO A FOL. 28 V
DE LEI Nº 148
Buenos Aires, 19. 02 1974
Maria de Lourdes Almeida
SECRETARIO